



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

## PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Descrição: Prestação de Contas de Adiantamento

Solicitante: Setor Contábil da Prefeitura Municipal

Secretaria: Saúde

Entidade: ASSOC. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRATUBA-ASPUPI.

CNPJ da Entidade: 19.062.833/0001-05

Valor: R\$ 300.000,00

Empenho N°: 3

Ordem de Pagamento N°: 190

Data Pagamento: 04/02/2022

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se APROVADA, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 01 de setembro de 2022.

Dirceu Dalmagro

Secretário de Saúde e Assistência Social



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

## Dados do Processo

**Número:** 0043/2022  
**Tipo:** Convênios  
**Data:** 04/02/2022  
**Convênio:** LEI MUNICIPAL Nº 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014,  
**Concedente:** FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PIRATUBA  
**Responsável:** Dirceu Dalmagro  
**Beneficiário:** ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUN. DE PIRATUBA - ASPUPI  
**Responsável beneficiário :** Soeliton De Oliveira  
**Empenho:** 3  
**Nº da Parcela:** 01  
**Valor Parcela:** 22.932,99  
**Nº Parcelas:** 12  
**Valor Total:** 300.000,00

**Objeto:** REFERENTE REPASSE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO, DETENTORES DO MANDATO ELETIVO E SECRETÁRIOS, CONFORME TERMO CONVÊNIO Nº 003/2022 - LEI AUTORIZATIVA Nº 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, REF. AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Observações:**

Parecer

## RELATÓRIO

Em cumprimento a Cláusula Quinta do Convênio Nº 003/2021, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Convênio, e da Lei Municipal Nº 1282/2014, 03 de dezembro de 2014, que firma convênio entre o Município de Piratuba com a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRATUBA-ASPUPI, com sede na Avenida 18 de Fevereiro, S/N, município de Piratuba - SC, sob CNPJ nº 19.062.833/0001-05. (1)

[1] O presente convênio tem por objeto a *Contratação de Plano Privado de Assistência à Saúde para os Servidores públicos do Executivo, Legislativo, detentores de mandato eletivo e secretários*, conforme Lei Municipal Nº 1282/2014, 03 de dezembro de 2014 e Convênio Nº 003/2022.



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

Nos foi apresentada a prestação de contas referente 01ª parcela do ano de 2022, no valor de R\$ 22.932,99 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), destinado à manutenção de suas atividades.

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:


- 1 – O processo possui despesas com: plano de saúde;
- 2 – Em relação as despesas efetuadas, está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.
- 3 – A despesas foi paga através de cheque nominal, assinados pelo presidente da instituição, bem como pelo tesoureiro da mesma.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, “a”, da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas REGULAR.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Piratuba (SC), 01 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JULIANO COWACICZ  
TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

MÊS E ANO  
JANEIRO / 2022

ANEXO TC - 28

**UNIDADE CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Piratuba  
**ENTIDADE BENEFICIADA:** Associação dos Servidores Públicos Municipais de Piratuba (ASPUPI)  
**CNPJ:** 19.062.833/0001-05  
**ENDEREÇO:** Linha Diesel, S/N – Piratuba – SC  
**RESPONSÁVEL:** Soeliton de Oliveira  
**CONVÊNIO:** 03/2022  
**PROJETO / ATIVIDADE:**  
**NOTA DE SUB-EMPENHO Nº**

**DATA:** 03/01/2022

**CEP:** 89667-000  
**CPF:** 754.720.239-04  
**VALOR:**  
**ITEM/FONTE:**  
**VALOR:**

**HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:** REFERENTE REPASSE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO EXECUTIVO, DETENTORES DO MANDATO ELETIVO E SECRETÁRIOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 03/2022 – LEI AUTORIZATIVA Nº 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

| DOCUMENTO    |          | HISTÓRICO   | RECEBIMENTO      | PAGAMENTOS       |
|--------------|----------|---|------------------|------------------|
| NÚMERO       | DATA     |   |                  |                  |
|              | 07.02.22 | Valor recebido conforme Termo de Convênio nº 03/2022 – Prefeitura Municipal de Piratuba | R\$ 22.932,99    |                  |
|              | 26.01.22 | Valor recebido conforme Convênio nº 01/2022 – Câmara Municipal de Vereadores            | R\$ 1.196,61     |                  |
|              | 10.02.22 | Contrapartida Funcionários da Prefeitura  | R\$ 53.941,22    |                  |
|              | 10.02.22 | Pagamento Fatura UNIMED competência 01/2022 (Coparticipações de consultas)              |                  | R\$ 10.564,67    |
|              | 10.02.22 | Pagamento Fatura UNIMED competência 01/2022   |                  | R\$ 67.506,15    |
| <b>TOTAL</b> |          |   | <b>78.070,82</b> | <b>78.070,82</b> |

LOCAL E DATA:

Piratuba-SC, 29 de Agosto de 2022.

  
**SOELITON DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**Charley Bortolini**  
CRC/SC 026439/O-9  
CPF 038.074.719-79  
CONTADOR